



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

De acordo com Processo Administrativo nº 249/2020, de 10/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BENHUR LUCAS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.304/0001.34, com sede e foro na Rua Alfredo Severino Costa, 126, Centro Tavares/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de determinado percentual ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 2.481,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais com quarenta centavos), conforme especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 unid	Troca de rolamento e retentor da roda dianteira	80,00	80,00
01 unid	Rolamento cardan	130,00	130,00
01 unid	Jumelo eixo dianteiro	161,50	161,50
01 unid	Bucha de jumelo eixo dianteiro	315,00	315,00
01 unid	Pino eixo dianteiro e traseiro	631,00	631,00
01	Óleo lubrificante	274,70	274,70
01 unid	Troca rolamento e retentor da roda traseira	139,20	139,20
01 unid	Troca de rolamento do cardan	500,00	500,00
01 unid	Troca da cruzeta	250,00	250,00
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>R\$ 2.481,40</b>

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta da detecção, ao executar o serviço, que havia a necessidade de alguns reparos além do previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 07 de abril de 2020.

**BENHUR LUCAS RODRIGUES**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2 - Adriane Collares de Oliveira  
CPF Nº 024.237.320-82